Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **Processo nº 84.991**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 829, de autoria da Mesa Diretora, que "Referenda disposições do Ato da Mesa 772/2020, que prevê medidas temporárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal, e do Ato da Mesa 773/2020, que institui regime especial de funcionamento da Câmara Municipal em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19); e altera, até o fim de 2020, o horário das sessões ordinárias."

PARECER

Chega para análise desta comissão, por força do Regimento Interno, art. 47, inciso I, alíneas *a* e *c*, o presente Projeto de Resolução da Mesa Diretora, que referenda medidas afetas à pandemia enfrentada pela "Crise do COVID 19".

A matéria veio acompanhada dos atos normativos correspondentes e justificada pela necessidade de implementação, em caráter emergencial, de medidas de isolamento social, diante do rápido avanço da pandemia do coronavírus, postergando o referendo Plenário para a primeira oportunidade.

A matéria apresenta estreita consonância com os normativos regentes nos aspectos de forma e conteúdo, tal qual parecer da Procuradoria da Casa, cujas razões adotamos.

No quesito mérito, é notório que as medidas adotadas pelo autor do projeto foram adequadas e proporcionais, diante da urgência que se impunha, sagrando-se a prevalência do Interesse Coletivo de Saúde, responsável pelo direito à vida, primeira das garantias fundamentais trazidas na Constituição.

A justificativa bem esclarece as relevantes razões de aprovação da medida, com a convalidação dos atos emergenciais praticados.

Nessa esteira, projeto formalmente apto à tramitação, pelo que este relator expede voto favorável à matéria.

Sala das comissões, em 03 de abril de 2020.

APROVADO
03/04/2020

VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator

Douglas Medeiros

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sérgio – Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA